

**Informação**

**[Projeto de Resolução n.º 500/XV/1.ª \(BE\)](#)**

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 03 de maio de 2023

---

- **Auditoria ao acesso à interrupção voluntária da gravidez no Serviço Nacional de Saúde**

1. O Grupo Parlamentar do Partido Bloco de Esquerda (BE) tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 500/XV/1.<sup>a</sup>, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. O Projeto de Resolução deu entrada no dia 22 de fevereiro de 2023, tendo sido admitido e baixado à Comissão de Saúde no dia seguinte.

3. A discussão ocorreu nos seguintes termos:

A Deputada Catrina Martins (BE) apresentou o [Projeto de Resolução n.º 500/XV/1.<sup>a</sup> \(BE\)](#), tendo começado por referir as audições efetuadas sobre este tema e fez um enquadramento da Lei da Interrupção Voluntária da Gravidez, sublinhando que o Serviço Nacional de Saúde (SNS) e os estabelecimentos de saúde se devem organizar de modo a garantir a possibilidade de realização da interrupção voluntária da gravidez (IVG) nas condições e nos prazos legalmente previstos e aludiu à Portaria que regulamentou a lei específica no que concerne aos prazos legais a observar. Concluiu, porém, que a lei não está a ser cumprida, porquanto os prazos não estão a ser respeitados, a consulta prévia e os procedimentos para IVG estão indisponíveis em muitos agrupamentos de centros de saúde e hospitais e, conseqüentemente, o direito das mulheres está a ser-lhes vedado o que considerou um retrocesso.

Deu nota que muitas mulheres continuam a ser «*julgadas, submetidas a ironias, sarcasmos e juízos de valor*», sendo empurradas de instituição para instituição, vivendo situações que atentam contra a sua dignidade. Referiu que, algumas das vezes, as mulheres são obrigadas a recorrer ao privado, pagando do seu bolso por algo que a lei diz que deve estar disponível no SNS, fora aquelas que se serão obrigadas a uma gravidez forçada ou a uma interrupção da gravidez na clandestinidade.

Assinalou notícias e reportagens recentes, nomeadamente do Diário de Notícias, que exemplificam alguns casos (por exemplo na Guarda, em Castelo Branco, em Santarém). Mencionou, ainda, situações em que não são respeitados os prazos

Comissão de Saúde

legalmente prescritos (por exemplo para marcação da consulta no Hospital de Santa Maria).

A Deputada referiu que estas situações não são novas, tendo em 2018 o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda questionado todos os Agrupamentos de Centros de Saúde e todos os Centros Hospitalares do SNS, no sentido de fazer um retrato sobre a disponibilização de consultas prévias e de procedimentos de interrupção de gravidez, tendo, nessa altura, sido possível apurar que a lei da IVG não era respeitada.

A Deputada Catarina Martins (BE) concluiu que é necessário conhecer-se os dados para que seja possível intervir de forma informada para se garantir que a IVG, como direito e como medida de saúde pública, existe de facto e que aquele direito se pode exercer no SNS, não podendo nenhuma instituição restringi-lo.

Assim, o projeto de resolução visa recomendar ao Governo que a) proceda a uma auditoria a todas as instituições do SNS para aferir da existência de consulta prévia e de procedimentos para interrupção voluntária da gravidez, aferir dos motivos para a inexistência desta resposta, das medidas a implementar imediatamente para que estas respostas existam, assim como aferir das práticas de respeito dos prazos legais, encaminhamento, apoio e suporte das mulheres que pretendem recorrer a IVG; b) a auditoria referida no número anterior deve ainda investigar as más práticas, nomeadamente as relacionadas com o não encaminhamento, o incumprimento de prazos legais, o desrespeito pela privacidade e dignidade da mulher, identificando os responsáveis por essas más práticas; c) da auditoria referida nos números anterior resulte um relatório a entregar na Assembleia da República até ao final do segundo trimestre de 2023, e d) o SNS24 passe, de imediato, a dar uma resposta estruturada a mulheres que queiram recorrer à interrupção voluntária da gravidez, nomeadamente o encaminhamento e marcação de consulta prévia, assim como, quando necessário, o encaminhamento para instituição onde fará a IVG, tudo dentro do estrito cumprimento dos prazos legais.

A Deputada Maria Antónia Almeida Santos (PS) começou por dizer que as preocupações constantes neste projeto de resolução são oportunas, dando nota que foram ouvidas diversas entidades sobre o tema e que transmitiram que o levantamento de dados estaria a decorrer. Assim, considerou que algumas recomendações são

Comissão de Saúde

extemporâneas. No que concerne ao ponto 4, referiu que, se for exequível, é pertinente. Por fim, referiu que mais do que saber quantos objetores de consciência existem, é necessário assegurar o exercício do direito.

O Deputado Rui Cristina (PSD) iniciou a sua intervenção lamentando que não se esteja a conseguir assegurar o cumprimento da lei, nomeadamente em relação aos prazos e às condições. Referiu que algumas das recomendações parecem já estar a ser postas em prática, tendo questionado a Deputada Catarina Martins sobre quais as entidades mencionadas no ponto 4, nomeadamente se inclui as do sector privado e do sector social.

O Pedro dos Santos Frazão (CH) referiu que das audições já realizadas resultou que este processo de auditoria já está em curso. Deu nota que acompanha os três primeiros pontos, mas que não acompanha o ponto 4, porquanto é da opinião que estes assuntos não devem ser tratados por telefone.

A Deputada Joana Cordeiro (IL) referiu que a IL acompanha as preocupações constantes no projeto de resolução, uma vez que o exercício do direito legalmente consagrado está a ser posto em causa e considerou que é necessário obter informação. Terminou questionando a Deputada Catarina Martins (BE) sobre as entidades mencionadas no ponto 4, em especial, se estão incluídas as do sector social e privado.

O Deputado João Dias (PCP) disse que acompanha as preocupações com o exercício do direito da mulher no que concerne à IVG, tendo sublinhado que não podem ser as entidades a restringir esse exercício. Referiu que é necessário obter a informação de modo a ser possível propor medidas que reforcem os direitos em causa. Referiu, ainda, que esta é uma área frágil, nomeadamente tendo em conta o exercício do direito de objetor de consciência, devendo ser feitas auditorias. Por fim, deu nota que, sobre este tema, está pendente na Comissão de Saúde o PJR n.º 619/XV/1.<sup>a</sup> (PCP) - «Reforço dos direitos da mulher em matéria de interrupção voluntária da gravidez».

A Deputada Catarina Martins (BE) agradeceu as questões levantadas e o debate que teve lugar. Deu nota que o projeto de resolução deu entrada antes das audições sobre o tema, mas que mesmo assim, este ainda faz sentido. No que concerne ao encaminhamento referido no ponto 4, lembrou que o BE defende que o acesso aos cuidados de saúde é fundamental e não exclui que esse encaminhamento, na falta de resposta, seja feito para entidades do sector social e privado, não podendo, contudo, esse encaminhamento contribuir para a degradação do SNS.



Comissão de Saúde

---

4. O Projeto de Resolução n.º 500/XV/1.ª, do BE, foi objeto de discussão na Comissão de Saúde, na reunião de 3 de maio de 2023 e a informação relativa à sua discussão será remetida ao Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 2 de maio de 2023

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO,**

**(António Maló de Abreu)**